



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO ATUAL DO RPPS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP E A EMPRESA LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA – EPP.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ sob o nº. 00.124.513/0001-04 com Sede na Rua João de Cerqueira Lima, nº 167, bairro Centro, Itaúna/MG, CEP: 35.680-063, neste ato representado por seu Diretor Geral, HELI DE SOUZA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 326.485.536-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.885/0001-26, localizada na Rua Timbiras, 1.925, sala 701, CEP: 030.140-069, Bairro: Lourdes, Belo Horizonte/BH, neste ato representada pelo senhora SABRINA AMÉLIA DE LIMA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 098.973.766-74, doravante denominada **CONTRATADA**, e,

CONSIDERANDO o interesse das partes na continuidade do contrato;

CONSIDERANDO que o presente contrato atende aos princípios norteados da atividade administrativa, em especial os da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a importância da Gestão Atuarial para administração do IMP, bem como o cumprimento a legislação pertinente;

CONSIDERANDO o permissivo art. 57- II, da Lei 8.666/93, fica aditado o Contrato de nº 005/2019, datado de 25/06/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2019, especificado em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **01-07-2021**, totalizando, assim, 24 meses de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do preço:

Por acordo entre as partes, o valor mensal para pagamento à Contratada permanecerá em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento vigente e serão levadas a crédito na Ficha: 45 - dotação orçamentária 04.005.001.09.122.0041.2910 - 3.3.3.9.0.39.00 –

Silva *Helio* *Assessoria* *N*

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Subelemento: 3.3.3.9.0.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais).


CLÁUSULA QUARTA - Outras considerações:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2019, datado de 25/06/2019.

E por estarem devidamente ajustados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Itaúna, 09 de junho de 2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP.




Heli de Souza Maia
Diretor Geral do IMP
Mat. 105-7

CONTRATADA: LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA – EPP.




Sabrina Amélia de Lima e Silva
CPF: 098.973.766-74

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Izabela Stefânia Andrade Fonseca
CPF: Gerente de Aposentadoria e
Pensão por Morte - Matrícula nº 95-7

2) 

Nome: Felton Jose Tavares da Cunha
CPF: Gerente de Investimentos
Matricula 103-7